

PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, 10 TEL. (38) 3535.1121 - FAX: (38) 3535.1118
CEP. 39.130-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 499 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE DATAS REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE”

Faço saber que o povo do Município de Datas, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Datas autorizado a repassar recursos financeiros para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE, com sede na Rua Macau de Baixo, nº 62, Centro, cidade de Diamantina (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00. 699.767/0001-50.

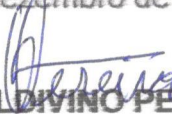
Art. 2º - O repasse de recursos tem por objetivo assegurar a prestação de serviços de urgência e emergência, ambulatoriais e de apoio diagnóstico e terapêutico aos pacientes do Município, garantindo a estes usuários, melhores condições na prestação de serviço em saúde na Instituição Hospitalar Nossa Senhora da Saúde de Diamantina (MG), que é referência macrorregional.

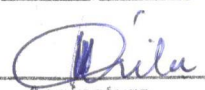
Art. 3º - O valor do repasse será de R\$ 19.170,88 (Dezenove mil, cento e setenta reais e oitenta e oito centavos), que poderá ser pago em duas parcelas no valor de R\$ 9.585,44 (nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 4º - Os recursos previstos nesta lei serão repassados através de Termo de Convênio ou documento similar, onde deverão ser definidas em quais despesas do Hospital poderão ser aplicados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Datas, 15 de dezembro de 2017.


GONÇALO VALDIVINO PEREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO PERÍODO DE <u>15 / 12 / 2017</u> A <u>30 / 12 / 2017</u>  Assinatura Milton Luiz de Avila Secretário Geral do Gabinete
